

CAMA Abre crédito de treze mil e duzentos cruzeiros (R\$13.200,00) suplementar à diversas verbas do orçamento.

=====

DOUTOR FRANCISCO DE LIMA CAMARGO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de treze mil e duzentos cruzeiros (R\$13.200,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento:-

131-8/09/0	- Pessoal Fixo	1.700,00.
241-8/85/1	- Pessoal variavel-mensalistas	5.000,00.
251-8/63/1	- Pessoal variavel-mensalistas	3.000,00.
321-8/82/1	- Pessoal variavel-mensalistas	3.500,00.

Art.2º.- Ficam anuladas, parcialmente, na importância de treze mil e duzentos cruzeiros (R\$13.200,00) as seguintes verbas do orçamento:-

131-8/09/3	Material de Consumo-item III	550,00.
211-8/89/4	- Despesas Diversas	2.400,00.
221-8/89/4	- Despesas Diversas	6.950,00.
331-8/89/0	- Pessoal Fixo -Item II:..	3.300,00.

Art.3º.- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art.4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 28 de novembro de 1952

Francisco de Lima Camargo

Dr. Francisco de Lima Camargo

Prefeito Municipal

Edgard Freitas

Edgard Freitas - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 97

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:-

	<u>Cr.</u>
131-8/09/0 - Pessoal Fixo	1.700,00
241-8/85/1 - Pessoal Variável-Mensalistas . .	5.000,00
251-8/63/1 - Pessoal Variável-Mensalistas . .	3.000,00
321-8/82/1 - Pessoal Variável-Mensalistas . .	3.500,00

Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, na importância de Cr. 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento:-

	<u>Cr.</u>
131-8/09/3 - Material de Consumo - item III.	550,00
211-8/89/4 - Despesas Diversas	2.400,00
221-8/89/4 - Despesas Diversas	6.950,00
331-8/89/0 - Pessoal Fixo - Item II.	3.300,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 21 de Novembro de 1952.

Luiz Severina, Presidente.
Manoel Azevedo, 1º Secretário.
S. Arthur de Azevedo, 2º Secretário.